



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### **REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, de 2013** (Da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio)

Requer seja revisto despacho de distribuição do Projeto de Lei nº 5.886 de 2013, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, para incluir a CDEIC.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, **nos termos do artigo 17, II, alínea "a" c/c art. 32, inciso VI, alínea "c" do Regimento Interno da Câmara dos Deputados**, a distribuição do Projeto de Lei nº 5.886 de 2013, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, à Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio-CDEIC, por se tratar de matéria competente a esta comissão.

#### **JUSTIFICATIVA**

O tema constante na proposta afeta diretamente a economia das empresas ao conferir aumento gradual do percentual da multa rescisória paga pelo empregador, por ocasião da demissão sem justa causa do empregado. A multa variará de 40% até 50% sobre o total de depósitos efetuados na conta vinculada de FGTS, observando-se o acréscimo de 1% por ano trabalhado pelo empregado.



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Desta feita, como forma de orientar e enriquecer o debate, sugerimos que o plenário da comissão de desenvolvimento econômico, indústria e comércio, possa apreciar a referida matéria, abordando o fator econômico dos que serão atingidos pela proposta.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2013.

Deputado **ANGELO AGNOLIN**  
Presidente